



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 24 de Setembro de 2021 – EDIÇÃO: 564 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

### PROCURADORIA

DECRETO Nº 2.415 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 “Dispõe sobre liberação do ônus de alienação fiduciária sobre imóveis situados no Loteamento Alto da Glória II.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o requerimento formulado pelo empreendedor Braz Tadeu Garcia; Considerando o disposto no inciso IV do artigo 11 da Lei Municipal nº 1132/2005; Considerando o Termo de Vistoria elaborado pelo Engenheiro Civil do Município; DECRETA Art. 1º- Ficam liberados do ônus da alienação fiduciária os lotes de terreno abaixo relacionados, integrantes do loteamento denominado “Alto da Glória II”

QUADRAS	LOTES
E	10, 11, 13 e 15
K	28 e 30
J	19 e 22
XX	35, 37, 39, 42, 46 e 50
XXI	58, 63, 78 e 83
XXII	91, 94, 100, 105, 116, 121, 127 e 130
XXIII	135, 137, 143, 148, 161, 166, 172 e 176
XXIV	181, 185, 189, 202, 206 e 210
XXVI	216, 219, 224, 227, 230, 233, 237, 239

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória, 01 de setembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal GLEUBERD DE OLIVEIRA CHAVES Engenheiro Civil CREA 59.915/MG.

DECRETO Nº 2.416 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 “Dispõe sobre liberação do ônus de alienação fiduciária sobre imóveis situados no Loteamento Alto da Glória III.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o requerimento formulado pelo empreendedor Ego Ferreira Silva; Considerando o



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 24 de Setembro de 2021 – EDIÇÃO: 564 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

disposto no inciso IV do artigo 11 da Lei Municipal nº 1132/2005; Considerando o Termo de Vistoria elaborado pelo Engenheiro Civil do Município; DECRETA Art. 1º- Ficam liberados do ônus da alienação fiduciária os lotes de terreno abaixo relacionados, integrantes do loteamento denominado “Alto da Glória II”

QUADRAS	LOTES
XXIV	11, 12, 13
XXV	18, 19 e 20
XXVI	21, 22, 23, 24, 25 e 26
XXVII	37, 38, 39 e 40

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. São João Batista do Glória, 01 de setembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal GLEUBERD DE OLIVEIRA CHAVES Engenheiro Civil CREA 59.915/MG.

PORTARIA Nº 3.821/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Luciana Luzia Santana, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie à servidora Luciana Luzia Santana, que foram pagas no mês de agosto de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 24 de setembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.822/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 24 de Setembro de 2021 – EDIÇÃO: 564 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Rosa Paulina de Oliveira Cunha, o qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio, referente ao primeiro cargo de Professor P1 e 01(um) mês de férias-prêmio, referente ao segundo cargo de Professor P1 ambas em espécie a servidora Rosa Paulina de Oliveira Cunha, a serem pagas no mês de setembro de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 24 de setembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.823/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pelo servidor José Ricardo da Costa, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie ao servidor José Ricardo da Costa, a serem pagas no mês de setembro de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 24 de setembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.824/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Ana Maria de Oliveira Fonseca, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie à servidora Ana Maria de Oliveira Fonseca, a serem pagas no mês de setembro de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 24 de Setembro de 2021 – EDIÇÃO: 564 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 24 de setembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.825/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pelo servidor Antônio Donizete Martins, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie ao servidor Antônio Donizete Martins, a serem pagas no mês de setembro de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 24 de setembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.826/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Juliana Maria Rodrigues, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie à servidora Juliana Maria Rodrigues, a serem pagas no mês de setembro de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 24 de setembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

**O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: [diariooficialsjbg@gmail.com](mailto:diariooficialsjbg@gmail.com)**

**Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928**

**O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>**